

ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁSEstado de
GOIÁSESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V GTA – 072/2026QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Livertino Fernandes, s/n, Qd. 84, Lt. 16, Casa 01, Setor Serra Dourada – 3ª etapa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.973-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.407.490/0001-09, neste ato, representada pelo procurador **Flávio Ferreira Costa**, portador do RG nº xx109xx DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.065.211-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024, conforme **Processo SEI nº 202400058001707**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência Administrativa da OVG, através do Despacho nº 316/2026 – OVG/GAD (88876648) e Informação 614/2026/OVG/GAD (91769388), autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, mediante Despacho nº 720/2026 – OVG/DIAF (89529086) e aquiescência da Contratada (88893059), para prorrogação do CPS nº 027/2024 por 12 (doze) meses e reajuste pelo índice IPCA no percentual de aprox. 4.142850%, representando o valor de R\$ 20.894,68 (vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) sob o valor do contrato.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASIUR nº 186/2026 (90784621).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2024 (61991179), alterando as tabelas do item 2.2 da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, caput da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**2.2. (...)****LOTE 1 (...)**

CONFORME CONTRATO CPS 027/2024 - LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO	QTD. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTUs	2088	R\$ 54,84	R\$ 114.505,92
2	Manutenção preventiva de ar-condicionado 13.000 a 24.000 BTUs	1440	R\$ 54,84	R\$ 78.969,60
3	Manutenção preventiva de ar-condicionado 25.000 a 32.000 BTUs	252	R\$ 54,84	R\$ 13.819,68
4	Manutenção preventiva de ar-condicionado 33.000 a 60.000 BTUs	708	R\$ 60,33	R\$ 42.713,64
5	Instalação de aparelhos de ar condicionado 7.000 a 12.000 BTUs	50	R\$ 164,52	R\$ 8.226,00
6	Instalação de aparelhos de ar condicionado 13.000 a 24.000 BTUs	40	R\$ 164,52	R\$ 6.580,80

7	Instalação de aparelhos de ar condicionado 25.000 a 32.000 BTUs	20	R\$ 164,52	R\$ 3.290,40
8	Instalação de aparelhos de ar condicionado 33.000 a 60.000 BTUs	12	R\$ 164,52	R\$ 1.974,24
9	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado 7.000 a 12.000 BTUs	30	R\$ 54,84	R\$ 1.645,20
10	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado 13.000 a 24.000 BTUs	25	R\$ 54,84	R\$ 1.371,00
11	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado 25.000 a 35.000 BTUs	20	R\$ 54,84	R\$ 1.096,80
12	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado 36.000 a 60.000 BTUs	10	R\$ 54,84	R\$ 548,40
13	Recarga de gás em aparelhos tipo ACJ/SPLIT 7.000 a 24.000 BTUs	50	R\$ 54,84	R\$ 2.742,00
14	Recarga de gás em aparelhos tipo ACJ/SPLIT 25.000 a 32.000 BTUs	50	R\$ 54,84	R\$ 2.742,00
15	Recarga de gás em aparelhos tipo ACJ/SPLIT 33.000 a 60.000 BTUs	50	R\$ 54,84	R\$ 2.742,00
16	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/4" - metro	80	R\$ 38,39	R\$ 3.071,20
17	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/8" - metro	80	R\$ 38,39	R\$ 3.071,20
18	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/2" - metro	50	R\$ 38,39	R\$ 1.919,50
19	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 5/8" - metro	50	R\$ 38,39	R\$ 1.919,50
20	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/4" - metro	50	R\$ 38,39	R\$ 1.919,50
21	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 7/8" - metro	30	R\$ 38,39	R\$ 1.151,70
22	Controle remoto Ar Condicionado - Universal	20	R\$ 16,45	R\$ 329,00
23	Manutenção Preventiva de Cortina de ar - 90 a 200cm	180	R\$ 54,84	R\$ 9.871,20
24	Manutenção Preventiva de Climatizadores	660	R\$ 54,84	R\$ 36.194,40
25	Insumos diversos (materiais)	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL:				R\$ 357.414,88

**Importante ressaltar que os valores de R\$15.000,00, para o item 25 representa uma estimativa de gastos com peças e serviços de reparos, não sendo passíveis de reajuste neste momento.*

LOTE 2 (...)

CONFORME CONTRATO CPS 027/2024 - LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO	QTD. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Manutenção preventiva de Condensadoras VRF - Com capacidade para até 20 Unidades Evaporadoras	120	R\$ 109,68	R\$ 13.161,60
27	Manutenção preventiva de Condensadoras VRF - Com capacidade de 21 até 40 Unidades Evaporadoras	24	R\$ 109,68	R\$ 2.632,32
28	Manutenção preventiva Evaporadoras VRF - de 9 a 18.000 BTUS	120	R\$ 87,75	R\$ 10.530,00
29	Manutenção preventiva Evaporadoras VRF - de 19 a 29.000 BTUS	360	R\$ 87,75	R\$ 31.590,00
30	Manutenção preventiva Evaporadoras VRF - de 30 a 48.000 BTUS	288	R\$ 87,75	R\$ 25.272,00
31	Manutenção preventiva Evaporadoras VRF - de 49 a 60.000 BTUS	12	R\$ 131,62	R\$ 1.579,44
32	Manutenção preventiva em centrais Fan Coil - Modelo Splitão STR ou similar	12	R\$ 131,62	R\$ 1.579,44
33	Recarga de gás em aparelhos VRF	36	R\$ 54,84	R\$ 1.974,24
34	Insumos diversos (materiais)	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL:				R\$ 103.319,04

**importante ressaltar que o valor de R\$15.000,00, para o item 34 representa uma estimativa de gastos com peças e serviços de reparos, não sendo passíveis de reajuste neste momento.*

TABELA TERMO ADITIVO 177/2024				
ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Instalação de aparelhos de ar condicionado 7.000 a 12.000 BTUs	5	R\$ 164,52	R\$ 822,60
6	Instalação de aparelhos de ar condicionado 13.000 a 24.000 BTU	5	R\$ 164,52	R\$ 822,60
8	Instalação de aparelhos de ar condicionado 33.000 a 60.000 BTUs	10	R\$ 164,52	R\$ 1.645,20
16	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/4" - metro	120	R\$ 38,39	R\$ 4.606,80
17	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/8" - metro	120	R\$ 38,39	R\$ 4.606,80
18	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/2" - metro	100	R\$ 38,39	R\$ 3.839,00
19	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 5/8" - metro	100	R\$ 38,39	R\$ 3.839,00
20	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/4" - metro	80	R\$ 38,39	R\$ 3.071,20
21	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 7/8" - metro	40	R\$ 38,39	R\$ 1.535,60
TOTAL:				R\$ 24.788,80

TABELA TERMO ADITIVO 028/2026				
ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTUs	432	R\$ 54,84	R\$ 23.690,88
2	Manutenção preventiva de ar-condicionado 13.000 a 24.000 BTUs	150	R\$ 54,84	R\$ 8.226,00
4	Manutenção preventiva de ar-condicionado 33.000 a 60.000 BTUs	88	R\$ 60,33	R\$ 5.309,04
6	Instalação de aparelhos de ar-condicionado 13.000 a 24.000 BTUs	20	R\$ 164,52	R\$ 3.290,40
16	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/4" - metro	100	R\$ 38,39	R\$ 3.839,00
17	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/8" - metro	20	R\$ 38,39	R\$ 767,80
18	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/2" - metro	100	R\$ 38,39	R\$ 3.839,00
19	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 5/8" - metro	20	R\$ 38,39	R\$ 767,80
20	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/4" - metro	20	R\$ 38,39	R\$ 767,80
24	Manutenção Preventiva de Climatizadores	178	R\$ 54,84	R\$ 9.761,52
25	Insumos diversos (materiais)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
28	Manutenção preventiva Evaporadoras VRF - de 9 a 18.000 BTUS	110	R\$ 87,75	R\$ 9.652,50
TOTAL:				R\$ 74.911,74

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 560.434,46 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), considerando o reajuste de aproximadamente 4,142850%, que representa o valor de R\$ 20.894,68 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses, a partir do dia 03/07/2026 até 02/07/2027.**”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Flávio Ferreira Costa
BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERREIRA COSTA, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 30/06/2026, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 30/06/2026, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92393598** e o código CRC **6FAA410B**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001707



SEI 92393598